

FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO

Rua Monsenhor Walfredo Leal, 303
Sala 01 - Tambiá - João Pessoa - PB
CEP: 58.020-540 - Fone: (83) 3222-3905
C.N.P.J.: 09.385.279/0001-43 - INSC. EST.: 16.144.010-0

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MOD. 21

Nº 002876
NATUREZA DA OPERAÇÃO:
DATA DA EMISSÃO: 25/01/2016

Nº 002876/16

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

CÓD.:

USUÁRIO: SENADO FEDERAL
ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N PLANO PILOTO
MUNICÍPIO: BRASÍLIA
C.N.P.J. / C.P.F.: 00.530.279/0001-15
INSC. MUNIC.:

U.F.: DF CEP: 70165-900

INSC. EST.:

PRAÇA DE PAGAMENTO

ENDEREÇO: O MESMO
MUNICÍPIO:

U.F.: CEP:

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA Nº	VALOR	VENCIMENTO
002876/16 A	9.083,17	C/ Apresentação			

AGÊNCIA:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
C.N.P.J. / C.P.F.:
INSC. MUNIC.:

INSC. EST.:

U.F.: CEP:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PREÇO UNITÁRIO

VALOR TOTAL

Programa:	Descrição:	Valor Mensal:	Desconto:	Valor Mensal c/ Desconto:
TRANSMISSÃO	Compartilhamento com Senado, da torre da FUNVIR, rua Duque de Caxias, 470, João PessoaPB, babilizar retransmissão Sinal Tv Senado. Conv.001/2013.	9.083,17	0,00	9.083,17

M

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2016

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	DATA	PERÍODO DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
				Nº	9.083,17

RECEBI(EMOS) DE FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO., O(S) SERVIÇO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
DE COMUNICAÇÃO MOD. 21

DATA

ASSINATURA / CARIMBO

Nº 002876/16

JHC GRAF E IMP. LTDA - AV. WALTER BELLAN, S/N - LT 01 QD 2-11 - D. INDUSTRIAL - J. PESSOA - PB - CNPJ 24.103.343/0001-40 - INSC. EST. 16.082.701-9 - INSC. MUN. 47.920-9 - NF DE SERV. DE COMUNICAÇÃO MOD. 21 - 1.0004 - NUM. DE 002.001 A 003.000 - ADF Nº 93300008 21.0000389/2008-30 - RR, J. PESSOA - PB - 19/06/2008



TV MIRAMAR

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO IV DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ao Senado Federal,

A Fundação Virgínius da Gama e Melo, com sede à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 303 - sala 01 - Tambiá - João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.385.279/0001-43 declara ao Petroleo Brasileiro S/A para fins de não-incidência na fonte da **CSLL**, da **CONFINS**, e da contribuição para o **PIS / PASEP**, a que se refere o art. 64 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, declara que é instituição de direito privado, de caráter educativo, sem fins lucrativos.

Para esse efeito, na forma do que:

I. Preenche cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) É entidade sem fins lucrativos;
- b) Presta serviços para os quais foi instituída;
- c) De acordo com o dispositivo do artigo 15 de seu Estatuto, não são remunerados "o Presidente e os Vice-Presidentes da Fundação, os membros vogais e suplentes de seus Conselhos Diretor e Curador e os membros da Assembléia Geral, não lhes podendo ser concedidas vantagens de qualquer espécie, monetárias ou não, sob qualquer forma ou pretexto";
- d) Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) Conserva em boa ordem pelo prazo de 05 (cinco) anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovam a ordem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2016

Michelly Karolliny Ramos de Moura
Fundação Virgínius da Gama e Melo